



Câmara Municipal de São Paulo

Fecha n.º 1 de proc.
n.º 4946 do 1963
O funcionário
MARIA FÉLICE ANJELINI

1161 151263 00021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

86

163 Propriedade
25-5-64
[Handwritten signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^{resolue:-} RESOLVE:

Artigo 1º - Passa a denominar-se SALA QUEIROZ FILHO a sala ocupada pela Bancada do Partido Democrata Cristão.

Artigo 2º - Em dia previamente designado serão inaugurados retrato e placa, ^{deverão estar} ~~esta~~ deverá ser afixada no frontispício da sala e deverá conter os seguintes dizeres:

SALA QUEIROZ FILHO
BANCADA DO PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1963

14OUT1963
PLEN. 3

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

DIRETORIA DOS SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DO PROTOCOLO
SERV. 2
DATA 15.10.63 PROCESSO N.º 4946/63
DOCUMENTOS _____ FOLHAS 2

4946